



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
CNPJ – 23.781.024/0001-20

**INPAR**

**ATO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 022/2011**

**Concede Aposentadoria ao Segurado**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **JOSÉ LUIZ DE PAULA**, matrícula n.º 579, portador da CI RG M-9.490.71 SSP/MG, CPF 030.636.746-72, cargo efetivo Técnico de Patologia Clínica II, lotado no Departamento de Saúde, Nível 01005, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 05/08/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de agosto de 2011.

  
**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR